

Ano V, v.2 2025 | submissão: 30/10/2025 | aceito: 01/11/2025 | publicação: 03/11/2025

Entre evidências e decisões: a CTMHF como organização de fronteira na Segurança Pública do DF

Between evidence and decisions: the CTMHF as a boundary organization in the Federal district's Public Security

Marcelo Zago Gomes Ferreira - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP).
Doutorando em Administração Pública

RESUMO

Este artigo, de natureza exploratória, investiga a trajetória de consolidação da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF) do Distrito Federal, analisando-a como um modelo institucional de organização de fronteira. Por meio de análise documental qualitativa de marcos normativos, atas e relatórios produzidos entre 2015 e 2025, o estudo investiga a evolução da CTMHF desde sua criação no contexto do programa 'Pacto pela Vida' - uma resposta à estagnação dos indicadores de violência letal e à fragmentação interinstitucional - até sua reconfiguração pela Portaria nº 83/2025. Os resultados indicam que a nova arquitetura de governança, estruturada em Grupos Executivos Temáticos especializados, permite uma abordagem simultaneamente focada e integrada das distintas dinâmicas dos homicídios e feminicídios. O modelo da CTMHF transcende a produção de diagnósticos ao traduzir sistematicamente evidências em ações operacionais, influenciar protocolos de coleta de dados e subsidiar a formulação de políticas, operacionalizando os princípios do Policiamento Baseado em Evidências (modelo *Triple-T*) com ênfase no aprimoramento do *Targeting* e na institucionalização do *Tracking* como *Accountability* Interinstitucional. A notável resiliência programática da CTMHF, ancorada em um mecanismo formal de devolutiva, e o reconhecimento por órgãos de controle externos, sugerem um caso relevante para o aprofundamento teórico sobre a institucionalização da governança baseada em evidências no Sul Global. Este estudo preliminar reconhece as limitações da análise documental e aponta para a necessidade de futuras pesquisas que incorporem entrevistas com os atores envolvidos.

Palavras-chave: Governança baseada em evidências. Segurança pública. Policiamento baseado em evidências. Organizações de fronteira. Políticas públicas.

ABSTRACT

This exploratory article investigates the consolidation trajectory of the Technical Chamber for Monitoring Homicides and Feminicides (CTMHF) of the Federal District, analyzing it as an institutional model of a boundary organization. Through qualitative documentary analysis of normative frameworks, minutes, and reports produced between 2015 and 2025, the study examines the CTMHF's evolution since its creation within the 'Pact for Life' program - a response to stagnating lethal violence indicators and interinstitutional fragmentation - up to its reconfiguration by Ordinance No. 83/2025. The results indicate that the new governance architecture, structured into specialized Thematic Executive Groups, enables a simultaneously focused and integrated approach to the distinct dynamics of homicides and feminicides. The CTMHF model transcends diagnostics by systematically translating evidence into operational actions, influencing data collection protocols, and informing policy formulation, thereby operationalizing the principles of Evidence-Based Policing (Triple-T model) with an emphasis on enhancing Targeting and institutionalizing Tracking as Interinstitutional Accountability. The CTMHF's notable programmatic resilience, anchored in a formal feedback mechanism, and its recognition by external oversight bodies, suggest a relevant case for further theoretical study on the institutionalization of evidence-based governance in the Global South. This preliminary study, however, acknowledges the limitations of documentary analysis and points to the need for future research incorporating interviews with the actors involved.

Keywords: Evidence-based governance. Public security. Evidence-based policing. Boundary organizations. Public policy.

1. INTRODUÇÃO

A crescente complexidade da violência letal impõe aos gestores públicos o desafio de superar modelos de segurança reativos, frequentemente pautados pela intuição ou por pressões políticas conjunturais. Em contraposição, a governança baseada em evidências consolida-se como um paradigma que visa qualificar a ação estatal, ao preconizar que as decisões devem ser sistematicamente informadas pelo melhor conhecimento disponível, integrando dados empíricos e análises robustas ao ciclo de políticas públicas (Cairney, 2016; Parkhurst, 2017; Kopittke, 2023).

No campo da segurança, esse paradigma se materializa no Policiamento Baseado em Evidências (*Evidence-Based Policing* - EBP), uma abordagem que aplica o método científico para identificar, testar e monitorar estratégias de prevenção e controle do crime (Lum; Koper, 2017). O modelo *triple-T* (*targeting, testing, tracking*), proposto por Sherman (2013), oferece o arcabouço metodológico para a operacionalização do EBP, fomentando um ciclo de aprendizado institucional contínuo.

Contudo, a institucionalização de tais práticas no Brasil enfrenta barreiras significativas. A fragmentação entre os órgãos de segurança e justiça, a descontinuidade administrativa decorrente de ciclos políticos e uma cultura organizacional por vezes refratária a abordagens científicas constituem obstáculos estruturais à implementação de políticas integradas e de longo prazo (Lopez, 2022; Lima; Sinhoretto; Bueno, 2015). É nesse cenário adverso que a análise de arranjos institucionais inovadores se torna particularmente relevante.

Este artigo investiga a trajetória de consolidação da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF) do Distrito Federal como um caso exemplar de superação desses desafios. Argumenta-se que a CTMHF caminha para um modelo institucional característico das "organização de fronteira" (Guston, 2001), operando eficazmente na interface entre a produção de conhecimento técnico e a tomada de decisão político-estratégica. A CTMHF surgiu em 2015 como resposta direta à estagnação dos indicadores de violência e à fragmentação interinstitucional; sua evolução institucional progressiva, culminando na reconfiguração pela Portaria nº 83/2025 (Distrito Federal, 2025a), atesta a notável resiliência programática e a capacidade de aprendizado institucional deste arranjo.

Este estudo de caso único (Yin, 2018), de caráter exploratório e preliminar, é fundamentado em análise documental qualitativa de marcos normativos, atas e relatórios produzidos entre 2015 e 2025. Embora a triangulação das fontes documentais confira robustez à análise da estrutura formal da CTMHF, reconhece-se que esta abordagem metodológica possui limitações inerentes, as quais serão discutidas em seção própria. O valor deste caso reside, portanto, em sua capacidade de oferecer *insights* iniciais e refinar a teoria sobre a institucionalização de organizações de fronteira em

A investigação demonstra como a arquitetura de governança reconfigurada, estruturada em Grupos Executivos Temáticos, capacita a CTMHF a transcender a mera produção de diagnósticos. Este modelo permite a tradução sistemática de evidências em ações operacionais, influencia diretamente os protocolos de coleta de dados e, sobretudo, fortalece a *accountability* interinstitucional por meio de mecanismos formais de devolutiva.

2 MARCO TEÓRICO: ORGANIZAÇÕES DE FRONTEIRA E O POLICIAMENTO BASEADO EM EVIDÊNCIAS

2.1 o policiamento baseado em evidências (ebp) e o modelo *triple-t*

A governança baseada em evidências fundamenta-se na premissa de que as políticas públicas alcançam maior racionalidade e efetividade quando são informadas pelo melhor conhecimento disponível, integrando dados empíricos e análises rigorosas ao processo decisório (Cairney, 2016; Parkhurst, 2017). Esse paradigma busca superar abordagens tradicionais pautadas em intuições ou pressões políticas, propondo que a formulação e implementação de políticas sejam orientadas por evidências científicas que respondam às necessidades concretas dos gestores públicos.

No campo da segurança pública, essa perspectiva se materializa no Policiamento Baseado em Evidências (*Evidence-Based Policing* - EBP), que consiste na aplicação sistemática do método científico para identificar, testar e monitorar estratégias de prevenção e controle do crime (Lum; Koper, 2017; Kopittke, 2023). O EBP propõe que as decisões policiais sejam sustentadas por dados e avaliações rigorosas, afastando-se de práticas reativas e intuitivas, e promovendo um ciclo contínuo de aprendizado institucional.

O modelo *triple-T*, desenvolvido por Sherman (2013), estrutura a operacionalização do EBP em três pilares inter-relacionados: *targeting*, *testing* e *tracking*. O primeiro, *targeting* (direcionamento), refere-se à análise detalhada de dados para identificar problemas prioritários e concentrar recursos de forma eficiente. Essa etapa envolve a identificação de locais, grupos ou comportamentos de risco que demandam intervenção, permitindo que as ações policiais sejam focadas onde têm maior potencial de impacto.

O segundo pilar, *testing* (teste), consiste na avaliação rigorosa da eficácia das intervenções implementadas. Idealmente, essa avaliação deve utilizar métodos experimentais, como ensaios controlados aleatórios, para estabelecer relações causais entre as ações adotadas e os resultados observados. O objetivo é validar ou refinar estratégias com base em evidências empíricas, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados em práticas comprovadamente eficazes.

Ano V, v.2 2025 | submissão: 30/10/2025 | aceito: 01/11/2025 | publicação: 03/11/2025

O terceiro pilar, *tracking* (monitoramento), envolve o acompanhamento sistemático dos resultados das intervenções ao longo do tempo. Essa etapa assegura a continuidade do ciclo de aprendizado, permitindo ajustes e aprimoramentos constantes nas estratégias adotadas. O monitoramento também contribui para a transparência e a prestação de contas, ao documentar os impactos das políticas e facilitar a responsabilização dos atores envolvidos.

Apesar da clareza conceitual do modelo *triple-T*, sua transposição do plano teórico para a prática administrativa apresenta desafios significativos. A simples produção de evidências científicas não garante sua incorporação pelos tomadores de decisão, pois existem barreiras institucionais, culturais e políticas que dificultam a integração do conhecimento técnico na rotina das organizações de segurança pública. Além disso, a fragmentação entre órgãos e a falta de estruturas adequadas para mediar a relação entre análise técnica e ação operacional comprometem a efetividade do modelo (Lopez, 2022; Cairney, 2016; Lima; Sinhoretto; Bueno, 2015)

A implementação de ensaios controlados aleatórios, por exemplo, pode ser inviável quando envolve negar intervenções a grupos de controle em situações de violência letal, o que gera um dilema entre a busca pela credibilidade causal e a necessidade de saliência e legitimidade social. Essa tensão exige abordagens avaliativas que conciliem rigor metodológico com as especificidades e urgências do campo da segurança.

Diante desses desafios, torna-se fundamental o desenvolvimento de arranjos institucionais capazes de atuar como mediadores entre o conhecimento científico e a decisão política. O conceito de organizações de fronteira surge como uma alternativa analítica e prática para compreender e estruturar essa mediação, ao promover mecanismos que conciliam rigor técnico, relevância política e legitimidade social, facilitando a implementação efetiva do Policiamento Baseado em Evidências.

2.2. Organizações de fronteira: mediação, dupla *accountability* e o trilema saliência-credibilidade-legitimidade

O conceito de objetos de fronteira foi originalmente formulado por Star e Griesemer (1989) a partir da análise das dinâmicas institucionais e epistemológicas que permeiam a cooperação entre mundos sociais heterogêneos. Esses objetos, que podem assumir a forma de artefatos, documentos, conceitos ou práticas, possuem uma característica paradoxal: são suficientemente maleáveis para acomodar múltiplas interpretações, ao mesmo tempo em que mantêm uma identidade compartilhada que permite a coordenação entre atores inseridos em contextos institucionais, culturais e cognitivos distintos. Essa plasticidade possibilita que diferentes grupos possam colaborar sem a necessidade de consenso total, funcionando como âncoras cognitivas que viabilizam a tradução e a negociação entre perspectivas diversas. Star e Griesemer (1989) identificam quatro tipos principais de objetos de

Ano V, v.2 2025 | submissão: 30/10/2025 | aceito: 01/11/2025 | publicação: 03/11/2025

fronteira: repositórios que agregam dados heterogêneos; tipos ideais que sintetizam categorias conceituais; fronteiras coincidentes que demarcam territórios institucionais compartilhados; e formas padronizadas que uniformizam procedimentos e registros, cada um desempenhando um papel específico na mediação intersubjetiva. Contudo, essa mediação demanda um trabalho contínuo de negociação e reinterpretação dos significados, dada a heterogeneidade dos atores e a necessidade de cooperação.

Guston (2001) ampliou esse conceito para o nível organizacional, propondo a noção de organizações de fronteira como entidades institucionais que atuam na interseção entre ciência e política. Essas organizações utilizam objetos de fronteira para facilitar o intercâmbio entre domínios epistemicamente e normativamente distintos, incorporando mecanismos institucionais que promovem a participação ativa de múltiplos atores. A característica definidora das organizações de fronteira reside na manutenção de uma dupla *accountability*: elas respondem simultaneamente às demandas da comunidade científica, em termos de rigor metodológico e validade epistemológica, e às exigências do campo político, relacionadas à relevância prática, legitimidade social e prestação de contas. Essa dupla responsabilidade confere a essas organizações uma posição intermediária que lhes permite mediar conflitos de interesses e valores, preservando sua legitimidade e funcionalidade em ambos os mundos sociais.

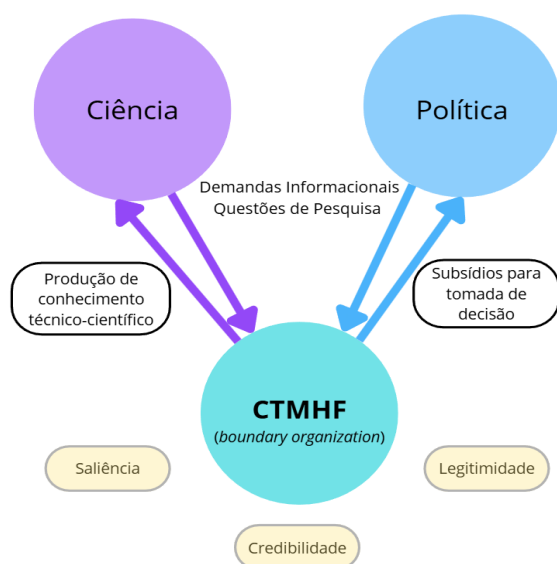
No que diz respeito à produção e utilização do conhecimento na interface entre ciência e política, Cash et al. (2003) destacam três atributos fundamentais para a efetividade dos sistemas de conhecimento: saliência, credibilidade e legitimidade. A saliência refere-se à pertinência do conhecimento para as necessidades e prioridades dos tomadores de decisão, garantindo sua utilidade prática. A credibilidade diz respeito à qualidade, robustez e validade científica do conhecimento produzido. A legitimidade envolve a percepção de justiça, transparência e inclusão no processo de produção do conhecimento, assegurando que múltiplas perspectivas e valores sejam reconhecidos e respeitados. As organizações de fronteira atuam como dispositivos institucionais que buscam cultivar e equilibrar esses atributos por meio de processos de mediação, tradução e negociação que ultrapassam as barreiras cognitivas e institucionais entre ciência e política.

A escolha teórica pelo conceito de organizações de fronteira, em detrimento de outras categorias como redes políticas, comunidades epistêmicas ou intermediários do conhecimento, justifica-se por sua capacidade de captar a complexidade dos processos institucionais que estruturam a interface ciência-política. Enquanto redes e comunidades enfatizam relações sociais e compartilhamento de crenças, e intermediários focam na transferência de conhecimento, as organizações de fronteira incorporam simultaneamente dimensões estruturais, processuais e normativas. Elas incluem a criação e manutenção de artefatos institucionais (objetos de fronteira), a gestão da heterogeneidade de atores e a dupla *accountability*. Essa abordagem permite uma análise

Ano V, v.2 2025 | submissão: 30/10/2025 | aceito: 01/11/2025 | publicação: 03/11/2025

mais abrangente dos mecanismos que viabilizam a mediação e a negociação constante entre rigor científico e demandas políticas, aspectos centrais para a formulação e implementação de políticas públicas baseadas em evidências (Guston, 2001; Cash et al., 2003; Lum; Koper, 2017).

Figura 1: Estrutura e Características Essenciais de uma Organização de Fronteira



Fonte: Elaborado pelos autores, baseados em Guston (2001) e Cash et al. (2003)

Para a análise empírica de organizações de fronteira, é possível estabelecer critérios teóricos que orientem sua identificação e avaliação. Primeiramente, deve-se verificar a existência e a utilização sistemática de objetos de fronteira que facilitem a comunicação e a coordenação entre atores de diferentes domínios institucionais, tais como relatórios técnicos, protocolos padronizados, painéis de indicadores e ferramentas analíticas adaptadas. Em segundo lugar, é fundamental observar a composição heterogênea dos atores envolvidos, incluindo pesquisadores, formuladores de políticas e profissionais mediadores, bem como os mecanismos institucionais que assegurem a participação efetiva desses diversos grupos. Terceiro, deve-se analisar os dispositivos institucionais que garantem a dupla *accountability*, avaliando como a organização responde simultaneamente às demandas científicas e políticas por meio de prestação de contas, transparência e legitimação. Por fim, indicadores qualitativos e quantitativos relacionados à saliência (adequação às prioridades políticas), credibilidade (reconhecimento científico) e legitimidade (percepção de justiça e inclusão) são essenciais para mapear a eficácia da organização na mediação entre ciência e política (Guston, 2001; Cash et al., 2003).

No âmbito do Policiamento Baseado em Evidências (EBP) e da operacionalização do modelo *triple-T* (*targeting, testing, tracking*), as organizações de fronteira desempenham um papel estratégico ao viabilizar a mediação institucional necessária para superar a dicotomia entre rigor científico e

Ano V, v.2 2025 | **submissão: 30/10/2025** | **aceito: 01/11/2025** | **publicação: 03/11/2025**

demandas operacionais. Na etapa de *targeting*, essas organizações promovem o diálogo entre analistas e gestores, facilitando a definição colaborativa de prioridades que sejam simultaneamente cientificamente fundamentadas e politicamente relevantes. Durante o *testing*, atuam na adaptação e contextualização dos métodos científicos às contingências e limitações do cotidiano operacional, garantindo a credibilidade e a aplicabilidade dos protocolos avaliativos. Por fim, na fase de *tracking*, desenvolvem e mantêm ferramentas e indicadores que atendem às exigências metodológicas dos pesquisadores, ao mesmo tempo em que satisfazem as necessidades práticas e de *accountability* dos gestores públicos. Essa mediação contínua e multifacetada permite a superação da lacuna entre conhecimento científico e ação política, assegurando a implementação efetiva e legitimada de políticas de segurança pública fundamentadas em evidências (Guston, 2001; Sherman, 2013; Lum; Koper, 2017; Cash et al., 2003).

3. Metodologia da pesquisa

Este estudo adota uma abordagem qualitativa, baseada na estratégia de estudo de caso único, para analisar a Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF) do Distrito Federal. A opção pelo estudo de caso único fundamenta-se na necessidade de compreender detalhadamente um fenômeno contemporâneo em seu contexto natural, especialmente quando a delimitação entre fenômeno e contexto é tênue ou indistinta (Yin, 2018).

A coleta de dados foi realizada por meio de análise documental envolvendo um *corpus* diversificado de documentos oficiais, normativos, atas de reuniões e relatórios técnicos que registram a trajetória da CTMHF. As fontes foram criteriosamente selecionadas para abarcar a evolução da Câmara desde sua criação até sua mais recente reestruturação, conforme detalhado a seguir:

1. Documentos normativos: a) Portaria nº 176/2018, que criou a CTMHF; b) Decreto nº 42.152, de 2 de junho de 2021, que a consolidou como unidade orgânica na estrutura da Secretaria de Segurança Pública; c) Decreto nº 42.831, de 17 de dezembro de 2021, que reafirmou a posição da CTMHF na estrutura organizacional da SSP/DF; d) Decretos nº 45.165, de 14 de novembro de 2023, e nº 45.174, de 21 de novembro de 2023, que mantiveram a CTMHF na estrutura da Secretaria Executiva de Segurança Pública; e) Decreto nº 47.114, de 11 de abril de 2025, que realocou a CTMHF para a Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública (SEINSP); f) Portaria nº 83 de 13 de outubro de 2025, que detalha sua nova e robusta arquitetura de governança.
2. Registros de Atuação: a) O Relatório do Workshop Inaugural de 2015, que registra a concepção da Câmara no âmbito do programa "Pacto pela Vida"; b) Atas de reuniões do Grupo Executivo da CTMHF, realizadas entre 2015 e 2025, que permitiram examinar os processos deliberativos e a interação entre os atores.
3. Relatórios técnicos e estudos: Produzidos pela CTMHF sobre feminicídios tentados e consumados no Distrito Federal.

4. Relatório de auditoria: a) Relatório do Tribunal de Contas do Distrito Federal que reconhece a metodologia da CTMHF como modelo a ser replicado (Distrito Federal, 2023a); b) Relatório Final da CPI do Feminicídio, da Câmara Legislativa do Distrito Federal (Distrito Federal, 2021b); c) Relatório final da Comissão de Prevenção e Combate ao Feminicídio, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (Brasil, 2025).

A análise dos dados foi conduzida pela técnica de análise de conteúdo (Bardin, 2011), orientada pelo referencial teórico previamente estabelecido. O processo envolveu a codificação e a categorização das informações documentais para identificar como a estrutura, os processos e os produtos da CTMHF se alinham às características de uma organização de fronteira, notadamente sua capacidade de mediar a interface ciência-política, produzir conhecimento saliente, crível e legítimo (Cash et al., 2003), e operacionalizar os princípios do Policiamento Baseado em Evidências.

As categorias de análise foram definidas a partir dessa intersecção entre teoria e dados empíricos, focando em: (1) Evolução institucional e resiliência programática, para compreender como a CTMHF se consolidou ao longo do tempo; (2) Arquitetura de governança e mecanismos de mediação, para analisar sua composição interinstitucional e seu papel na superação da fragmentação; e (3) Produção e tradução de evidências em ação, para examinar a criação de "objetos de fronteira" e a aplicação do modelo *triple-T*.

3.1 limitações do estudo e considerações éticas

É fundamental reconhecer os contornos e limitações metodológicas que delimitam o escopo deste estudo, conferindo-lhe um caráter exploratório. A opção pela análise documental, embora robusta para mapear a arquitetura formal de governança e a evolução normativa da CTMHF, não permite capturar as dinâmicas informais, as negociações de bastidores ou as percepções subjetivas dos atores envolvidos, elementos cruciais no funcionamento de uma Organização de Fronteira. A natureza deste arranjo institucional implica um trabalho contínuo de negociação intersubjetiva e tradução de linguagens, que dificilmente é registrado em sua totalidade em documentos formais.

A ausência de entrevistas com os *boundary spanners* (atores de fronteira) restringe, portanto, a compreensão aprofundada das culturas organizacionais e das tensões interpessoais que permeiam a CTMHF. Questões centrais, como a gestão da tensão entre a urgência política por resultados imediatos e a necessidade de rigor metodológico, ou a existência de riscos de captura política e burocratização excessiva, não puderam ser exploradas em profundidade com a metodologia adotada.

Nesse sentido, este artigo deve ser compreendido como uma análise preliminar, cujo valor reside na capacidade de refinar a teoria sobre a institucionalização de organizações de fronteira em burocracias do Sul Global, a partir da análise de sua estrutura formal e de seus resultados documentados. As questões não respondidas em função da fonte documental constituem uma agenda

Ano V, v.2 2025 | submissão: 30/10/2025 | aceito: 01/11/2025 | publicação: 03/11/2025

de pesquisa futura, que demandará a realização de entrevistas em profundidade com os principais atores envolvidos, a fim de aprofundar a compreensão sobre os custos, conflitos e tensões inerentes à manutenção da dupla *accountability*.

Do ponto de vista ético, a pesquisa abordou um tema de elevada sensibilidade social: a violência letal. A análise de atas e relatórios demandou rigoroso cuidado para garantir a confidencialidade e a anonimização de quaisquer informações que pudessem, direta ou indiretamente, identificar vítimas, autores ou detalhes específicos de casos criminais. O foco da investigação permaneceu estritamente nos processos institucionais, nas deliberações políticas e nas dinâmicas de governança, abstendo-se de explorar as particularidades dos crimes individuais. Todos os documentos utilizados são oficiais e foram tratados em conformidade com os princípios éticos da pesquisa, assegurando que a análise contribuísse para o aprimoramento da política pública sem expor dados sensíveis.

O emprego de ferramentas de inteligência artificial para aprimoramento textual e análise de dados foi conduzido em conformidade com diretrizes éticas e responsáveis, preservando a primazia da ação humana em todas as etapas da pesquisa (Sampaio; Sabbatini; Limongi, 2024).

4. Resultados e discussão

A análise documental da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF) permite demonstrar como, na prática, um arranjo institucional pode ser desenhado para superar os desafios sistêmicos à implementação de políticas de segurança baseadas em evidências, que incorpora a dupla *accountability*. A trajetória, a arquitetura de governança e os processos de trabalho da CTMHF materializam os princípios de uma organização de fronteira, atuando como uma ponte entre o conhecimento técnico e a decisão político-estratégica.

4.1 Trajetória e evolução institucional da CTMHF

A evolução da CTMHF revela um processo deliberado de institucionalização progressiva, uma estratégia eficaz de "ancoragem normativa" que a protegeu contra o desafio da descontinuidade administrativa, um dos principais entraves à consolidação de políticas de longo prazo no Brasil (Frey, 2000). Essa trajetória pode ser compreendida em fases distintas que demonstram sua maturação de um arranjo informal para uma política de Estado.

A gênese da Câmara remonta a 2015, no âmbito do programa "Viva Brasília: Nosso Pacto pela Vida" – instituído pelo Decreto nº 36.619, de 21 de julho de 2015 (Distrito Federal, 2015) - como uma resposta direta a um cenário de crise. O relatório do *workshop* inaugural daquele

Ano V, v.2 2025 | submissão: 30/10/2025 | aceito: 01/11/2025 | publicação: 03/11/2025

ano documenta a urgência que motivou sua criação: a estagnação da série histórica de crimes violentos letais intencionais (CVLI) por quase duas décadas e a queda na taxa de elucidação de homicídios, que havia recuado de quase 70% em 2009 para 60% em 2014. O clamor dos gestores por um espaço para "melhorar a articulação", "quebrar o 'tabu'" entre a Polícia Civil e o Ministério Público, e "superar vaidades para sentar à mesa" evidencia que a CTMHF nasceu da percepção de que a fragmentação institucional era a causa central da ineficácia das políticas de então.

Um outro marco significativo nesta trajetória foi a publicação da Portaria nº 32, de 27 de junho de 2016 (Distrito Federal, 2016), que instituiu o Núcleo de Enfrentamento ao Feminicídio (NEF). Este núcleo, concebido para articular ações com perspectiva de gênero, representou um avanço no reconhecimento da necessidade de tratamento específico para os casos de feminicídio, tipificados pela Lei nº 13.104/2015 (Brasil, 2015).

A formalização da CTMHF avançou significativamente com a Portaria nº 176, de 2018 (Distrito Federal, 2018), que a instituiu como instância "propositiva e deliberativa", integrando os esforços previamente dispersos no monitoramento de homicídios e no NEF. Embora representasse um avanço institucional, essa configuração ainda deixava a CTMHF em posição vulnerável, pois não a consolidava como unidade orgânica da Secretaria de Segurança Pública (SSP/DF), restringindo sua autonomia e capacidade operacional, elementos essenciais para a dupla *accountability* e a efetiva mediação entre ciência e política.

Um avanço qualitativo ocorreu em 2021, com o Decreto nº 42.152, que representa a consolidação da CTMHF ao criá-la como unidade orgânica da Secretaria Executiva de Segurança Pública (Distrito Federal, 2021a). Essa alteração foi fundamental para sua resiliência, pois lhe conferiu estabilidade institucional e capacidade operacional próprias, desvinculando sua existência de assessorias ou gabinetes específicos, mais suscetíveis a mudanças de gestão. Essa blindagem institucional foi reforçada por uma sucessão de atos normativos, como os Decretos nº 42.831/2021 (Distrito Federal, 2021c), nº 45.165/2023 (Distrito Federal, 2023b) e nº 45.174/2023 (Distrito Federal, 2023c), que mantiveram e reafirmaram sua posição na estrutura da SSP/DF.

Mais recentemente, o Decreto nº 47.114, de 2025, promoveu um novo reposicionamento estratégico ao realocar a CTMHF para a Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública (SEINSP) (Distrito Federal, 2025b). A prova definitiva da resiliência programática da CTMHF — sua persistência frente à descontinuidade administrativa (Frey, 2000), notadamente após a extinção do programa "Pacto pela Vida" — encontra seu corolário na validação externa. O reconhecimento formal do Tribunal de Contas do Distrito Federal (Distrito Federal, 2023a), que validou sua metodologia como modelo replicável, é a materialização da *accountability* ao campo político-social de Guston (2001). Este endosso fortalece simultaneamente os atributos de efetividade do conhecimento (Cash et al., 2003): garante a Credibilidade (conformidade de gestão), reforça a

Ano V, v.2 2025 | submissão: 30/10/2025 | aceito: 01/11/2025 | publicação: 03/11/2025

Legitimidade (chancela por um guardião público) e aumenta a Saliência do modelo CTMHF para a replicação em outras políticas setoriais.

Adicionalmente, a credibilidade técnica e a saliência dos produtos da CTMHF são validadas por sua adoção por instituições centrais do sistema de justiça. Exemplo notório é o Relatório Final da Comissão de Prevenção e Combate ao Feminicídio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (Brasil, 2025), uma das principais instâncias de persecução penal do país. O referido relatório não apenas utiliza os dados e análises da Câmara como fundamento para suas próprias conclusões estratégicas, mas também ressalta a importância da existência da unidade e anexa integralmente o 'Estudo dos Feminicídios consumados no Distrito Federal' produzido pela CTMHF. Essa incorporação demonstra que a CTMHF transcendeu seu papel de órgão de assessoramento interno do próprio órgão executivo de segurança, consolidando-se como uma fonte de conhecimento legítima e crível para atores externos, cujo trabalho de produção de evidências subsidia diretamente a formulação de estratégias em outras esferas de poder, materializando plenamente sua função como organização de fronteira.

A publicação da Portaria nº 83/2025 marcou um avanço institucional para a CTMHF, ao ampliar suas competências para incluir a produção de análises e avaliações sistemáticas de programas, projetos e políticas públicas, bem como a avaliação de impacto. Essa mudança normativa formaliza a transição da Câmara de um modelo focado na tradução de evidências em ações monitoradas para um que busca incorporar métodos avaliativos mais sistemáticos, como desenhos quase-experimentais. Contudo, essa ampliação de atribuições depende da alocação de recursos humanos especializados e de infraestrutura analítica adequada para sua plena efetivação. A nova norma amplia suas atribuições para incluir "a conferência e monitoramento da eficácia das políticas públicas de segurança" e "a produção de diagnósticos verticalizados e de artigos científicos", refletindo o amadurecimento da Câmara e seu potencial para contribuições ainda mais significativas.

Em síntese, a trajetória da CTMHF revela um processo de maturação institucional pautado em cinco vetores interdependentes: a institucionalização progressiva que a converteu de um arranjo informal em política de Estado; a ampliação do escopo e da rede de atores, incorporando novas temáticas e parceiros estratégicos; o aprofundamento técnico-científico contínuo, que elevou a qualidade e relevância de sua produção de conhecimento; e uma adaptabilidade programática que assegurou sua pertinência ao longo de diferentes ciclos governamentais. Essa evolução evidencia uma capacidade de aprendizado organizacional, consolidando a CTMHF como um modelo sustentável e eficaz de governança baseada em evidências, que exemplifica a dupla *accountability* e a mediação entre ciência e política inerentes às organizações de fronteira.

4.2 Arquiteturas de governança: tecendo uma rede contra a fragmentação

Se a ancoragem normativa foi a estratégia que garantiu a resiliência da CTMHF contra a descontinuidade, sua arquitetura de governança é a resposta prática e estruturada ao desafio da fragmentação institucional. A Câmara funciona como o espaço onde o ecossistema de segurança pública e o sistema de justiça criminal, tradicionalmente operando em silos, são compelidos a colaborar, materializando a função da organização de fronteira de envolver atores de diferentes domínios para a coprodução de soluções (Guston, 2001).

A composição interinstitucional da CTMHF constitui o alicerce de sua capacidade articulatória. A análise documental das atas de reuniões revela uma expansão orgânica que ultrapassou a configuração inicial, restrita aos órgãos do Poder Executivo. A inclusão sistemática e ativa do Tribunal de Justiça (TJDFT), Ministério Público (MPDFT), Defensoria Pública (DPDF), Secretaria da Mulher e institutos de pesquisa como o IPEDF evidencia uma capilaridade crescente e reforça a legitimidade da rede. Essa expansão foi formalmente consolidada pela Portaria nº 83/2025 (Distrito Federal, 2025a), que instituiu essa configuração ampliada como a estrutura permanente da Câmara, cumprindo a função de envolver múltiplos domínios para a coprodução.

A nova arquitetura de governança, detalhada na referida portaria, aprofunda esse modelo ao instituir dois Grupos Executivos Temáticos permanentes: um para Homicídios e outro para Feminicídios e Violência Doméstica. Essa estrutura dual permite uma abordagem simultaneamente especializada e integrada, aprofundando a análise das dinâmicas distintas de cada fenômeno sob uma coordenação unificada. A robustez dessa estrutura é evidenciada pela exigência de representação de alto nível, incluindo os dirigentes máximos das forças de segurança e membros do TJDFT e MPDFT, o que garante que as deliberações possuam o peso político necessário para se converterem em ação.

O elemento propulsor dessa engrenagem é a Coordenação Técnica permanente, cuja liderança estável desde 2020 assegura continuidade e expertise. Essa equipe é responsável pela gestão cotidiana, elaboração das análises que subsidiam as reuniões e, fundamentalmente, pelo monitoramento sistemático dos encaminhamentos. Atua como o núcleo gerador dos "objetos de fronteira" (Guston, 2001) - tais como relatórios de monitoramento, painéis de indicadores e notas técnicas, traduzindo dados brutos em diagnósticos analíticos que permitem aos diversos atores institucionais dialogarem a partir de uma base consensual de evidências.

Um dos mecanismos mais potentes e distintivos da governança da CTMHF, formalizado no Art. 3º, § 8º, da Portaria nº 83/2025 (Distrito Federal, 2025a), é a obrigatoriedade de iniciar cada reunião com uma "devolutiva detalhada acerca dos encaminhamentos deliberados na reunião anterior". Essa prática, consistentemente documentada nas atas, institui um ciclo robusto de dupla *accountability*, garantindo que as deliberações não se percam no tempo. Diferentemente de outros fóruns interinstitucionais, na CTMHF cada tarefa possui responsável e prazo definidos, e a prestação

Ano V, v.2 2025 | submissão: 30/10/2025 | aceito: 01/11/2025 | publicação: 03/11/2025

de contas é pública e periódica perante os pares, fortalecendo a transparência e a responsabilização mútua.

Esse modelo de gestão colaborativa confronta diretamente a "pulverização institucional" e a "desarticulação entre esferas" apontadas por Lima; Sinhoretto; Bueno (2015), fomentando um ambiente de pressão positiva que estimula a cooperação interinstitucional. Assim, a CTMHF transcende a condição de mero comitê, configurando-se como uma plataforma sofisticada de governança em rede, concebida para converter a fragmentação em colaboração estruturada e transformar deliberações em ações monitoradas e efetivas.

4.3 Produção e uso de evidências: o modelo *TRIPLE-T* em ação

A análise dos processos de trabalho da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF) revela uma aderência consistente ao modelo *triple-T* (*targeting, testing, tracking*), proposto por Sherman (2013), que fundamenta o Policiamento Baseado em Evidências. A Câmara não se limita à geração de diagnósticos, mas busca convertê-los em intervenções monitoradas, reduzindo a distância entre análise e ação.

As reuniões do Grupo Executivo configuram o espaço privilegiado dessa mediação. Estruturadas de forma padronizada, elas integram momentos técnicos e deliberativos, permitindo que as decisões se apoiem em evidências sem desconsiderar as dimensões políticas e operacionais. A condução compartilhada, geralmente exercida pelo Secretário Executivo de Segurança Pública e pelo Coordenador da CTMHF, reflete a natureza híbrida da Câmara, assegurando que a agenda técnica dialogue efetivamente com a esfera político-estratégica.

A Coordenação Técnica permanente atua como o núcleo produtor dos objetos de fronteira, traduzindo dados brutos em artefatos analíticos que, embora robustos, mantêm maleabilidade suficiente para garantir a comunicação entre os diferentes mundos institucionais (Star; Griesemer, 1989). O portfólio estratégico da CTMHF manifesta-se em múltiplas tipologias: 1) os dados agregados de crimes e perfis de risco funcionam como repositórios interinstitucionais; 2) o conceito de "feminicídio" como categoria analítica constitui um tipo ideal que unifica perspectivas legais, policiais e sociais; e 3) os protocolos operacionais e notas técnicas configuram formas padronizadas que asseguram a tradução das evidências em ações concretas, fundamentando a coprodução de conhecimento e ordem (Guston, 2001).

O pilar *targeting* (direcionamento) é a expressão mais clara dessa produção de conhecimento. As competências formais da CTMHF, estabelecidas na Portaria nº 83/2025 (Distrito Federal, 2025a), incluem a "produção de diagnósticos criminais e criminológicos fundamentados em evidências empíricas" e a "identificação de fatores de risco". Exemplos concretos ilustram essa

Ano V, v.2 2025 | submissão: 30/10/2025 | aceito: 01/11/2025 | publicação: 03/11/2025

capacidade: a identificação de um pico de feminicídios às terças-feiras possibilitou o direcionamento de ações preventivas; o "Estudo - Feminicídio Consumado Acumulado" evidenciou que 72% dos crimes ocorrem na residência da vítima, fornecendo subsídios para aprimorar protocolos de avaliação de risco (Distrito Federal, 2025c). Além disso, a CTMHF atua em nível metadisciplinar, buscando qualificar a coleta de dados primários, como demonstrado pela deliberação para eliminar o termo "passional" dos registros policiais, medida destinada a aprimorar a precisão das análises futuras, bem como pela discussão sobre a padronização das classificações etárias em consonância com os indicadores nacionais do IBGE.

No caso da CTMHF, o pilar *testing* revelou-se o aspecto metodologicamente mais desafiador. Em resposta à impossibilidade prática e ética de implementar RCTs, a Câmara adotou uma estratégia centrada na conversão dos diagnósticos gerados pelo *targeting* em ações operacionais, acompanhadas por um sistema de monitoramento (*tracking*). Essa abordagem permitiu que as intervenções fossem reavaliadas continuamente por meio de mecanismos formais de devolutiva, garantindo a responsabilização interinstitucional e a adaptação das estratégias.

A experiência da CTMHF demonstra que o fortalecimento dos pilares de *targeting* e, especialmente, do *tracking* é fundamental para garantir a efetividade do ciclo do Policiamento Baseado em Evidências. Esses elementos funcionam como condições necessárias para a futura implementação de avaliações de impacto mais rigorosas. O desenvolvimento dessa capacidade avaliativa representa uma etapa importante na consolidação da Câmara enquanto organização de fronteira, ampliando sua capacidade de mediar entre conhecimento técnico e decisão política.

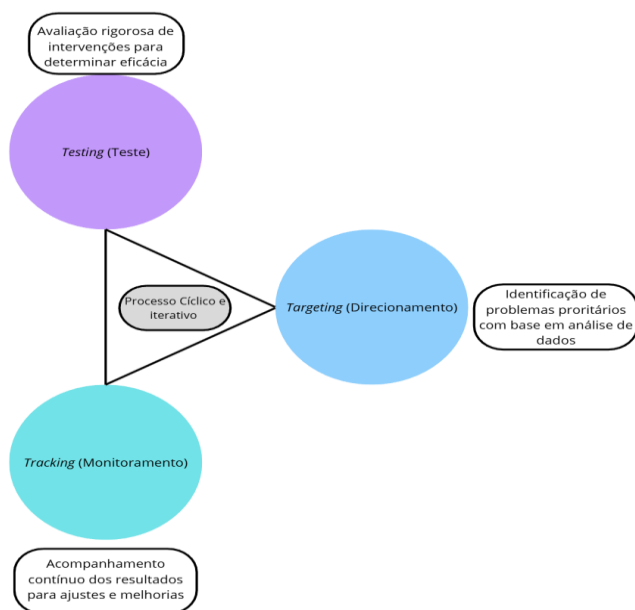
A CTMHF exemplifica o papel estratégico das organizações de fronteira na operacionalização do modelo *triple-T* do Policiamento Baseado em Evidências. Na etapa de *targeting*, a Câmara promove o diálogo entre analistas técnicos e gestores políticos, possibilitando a definição conjunta de prioridades que conciliem fundamentação científica e relevância política. Durante o *testing*, embora limitada pela impossibilidade de RCTs, a CTMHF adapta métodos avaliativos às condições locais, buscando garantir a aplicabilidade e credibilidade das intervenções. Na fase de *tracking*, a Câmara desenvolve e mantém ferramentas e indicadores que atendem tanto às exigências metodológicas quanto às necessidades práticas de prestação de contas, assegurando que as decisões baseadas em evidências sejam acompanhadas por mecanismos formais de monitoramento e responsabilização.

O pilar *tracking* (monitoramento) constitui o mecanismo mais inovador da CTMHF. Conforme registrado nas atas e formalizado na Portaria nº 83/2025 (Distrito Federal, 2025a), cada reunião inicia-se com uma verificação detalhada ("devolutiva") do cumprimento dos "encaminhamentos" estabelecidos no encontro anterior. Esse ciclo de responsabilização, que acompanha o progresso de tarefas específicas - como a implementação de travas em sistemas, o acesso

Ano V, v.2 2025 | submissão: 30/10/2025 | aceito: 01/11/2025 | publicação: 03/11/2025

a bancos de dados e a revisão de normativos - transforma a Câmara de um fórum meramente deliberativo em um mecanismo dotado de capacidade executiva de acompanhamento. O monitoramento rigoroso desses pontos na reunião subsequente, com a devida formalização, assegura que as discussões se convertam em produtos e ações concretas. Esse mecanismo encerra o ciclo *triple-T*, garantindo que o monitoramento ultrapasse a análise dos índices criminais para abranger o desempenho institucional, superando a inércia frequentemente observada em colegiados interinstitucionais no Brasil.

Figura 2. Policiamento Baseado em Evidências (modelo *Triple-T*)



Fonte: Elaborado pelos autores, baseado em Sherman (2013)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise documental empreendida neste estudo exploratório sugere que a Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Femicídios (CTMHF) do Distrito Federal se estruturou com características de um modelo institucional assimilável ao de uma "organização de fronteira". Sua trajetória e arquitetura de governança, examinadas a partir de fontes formais, indicam um caso relevante para a reflexão sobre a implementação de práticas baseadas em evidências e a superação de desafios sistêmicos - fragmentação, descontinuidade e resistências culturais - que historicamente dificultam a modernização da segurança pública no Brasil.

A análise indicou que o design institucional da CTMHF enquanto organização de fronteira constitui o fator explicativo central para sua eficácia. Por meio de sua composição interinstitucional, coordenação técnica dedicada e mecanismos robustos de *accountability*, a Câmara operacionaliza os princípios do Policiamento Baseado em Evidências, conforme o modelo *triple-T*. Ao funcionar como

Ano V, v.2 2025 | submissão: 30/10/2025 | aceito: 01/11/2025 | publicação: 03/11/2025

um espaço de coprodução de conhecimento, a CTMHF assegura que as evidências produzidas sejam simultaneamente salientes, críveis e legítimas (Cash et al., 2003). Tal processo viabiliza a mediação da tensão entre a racionalidade técnica e a dinâmica política, assegurando a tradução efetiva dos diagnósticos em ações monitoradas.

A experiência da CTMHF, corroborada por validação externa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, oferece contribuições relevantes para a literatura acadêmica. Ao aplicar o conceito de organização de fronteira a um caso concreto no contexto brasileiro, este estudo identifica fatores institucionais que viabilizam a governança baseada em evidências, destacando-se a ancoragem normativa progressiva e a institucionalização de ciclos de responsabilização.

A CTMHF não se limita a ser um estudo de caso; ela se configura como um paradigma replicável e um roteiro analítico para a construção de organizações de fronteira em outros contextos federativos e temáticos. O mecanismo de *accountability* interinstitucional institucionalizado pelo *tracking* (devolutiva obrigatória) é o elemento-chave que pode ser transposto para outras áreas do crime, como o combate ao crime organizado ou outras formas de violência de gênero. A análise da CTMHF oferece um modelo de governança que transforma a mera coordenação em *enforcement* mútuo, superando a inércia comum a colegiados interinstitucionais e garantindo que as decisões baseadas em evidências se traduzam em ações concretas e monitoradas.

A mais recente reconfiguração institucional, detalhada na Portaria nº 83/2025, configura avanço da CTMHF enquanto Organização de Fronteira, estabelecendo o vetor para o fortalecimento do pilar *testing*. O novo mandato formaliza a competência para produzir análises e avaliações de programas e políticas públicas (Art. 2º, Inciso III) e o desenvolvimento de modelos preditivos para avaliação de impacto (Art. 2º, Inciso XVII). Esse reposicionamento estratégico transcende o limite da "Tradução de Evidência em Ação Monitorada", sinalizando a transição para a incorporação de métodos de avaliação quasi-experimental mais adequados à pragmática da segurança pública do que os Ensaios Controlados Aleatórios (RCTs) puros. O exposto fomento à publicação de artigos científicos (Art. 2º, Inciso X) exige que a CTMHF submeta seus achados ao crivo acadêmico, institucionalizando a *accountability* ao rigor científico e validando um modelo de coprodução de conhecimento em sua mais alta expressão.

A sustentabilidade e a expansão deste modelo, entretanto, requerem uma agenda estratégica estruturada. Torna-se imprescindível fortalecer sua função avaliativa de políticas, ampliando o escopo para além do monitoramento; investir na capacidade analítica, mediante alocação ampliada de recursos humanos e tecnológicos; e desenvolver estratégias eficazes para disseminar a cultura do uso de evidências em todo o sistema. A expansão do modelo para outras áreas do crime, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, configura o próximo passo lógico em sua evolução.

Ano V, v.2 2025 | submissão: 30/10/2025 | aceito: 01/11/2025 | publicação: 03/11/2025

Por fim, este estudo exploratório aponta para a necessidade de futuras investigações que aprofundem os achados aqui apresentados. A realização de análises qualitativas, por meio de entrevistas com os atores envolvidos, é fundamental para aprofundar a compreensão das dinâmicas informais de negociação, da cultura organizacional e da gestão das tensões inerentes à dupla *accountability* da CTMHF. Adicionalmente, estudos quantitativos de impacto são necessários para mensurar os efeitos causais das políticas formuladas pela Câmara. A experiência da CTMHF, analisada sob a ótica documental, sugere a viabilidade de construir pontes eficazes entre evidências e decisões, mas a compreensão de sua complexidade e a confirmação de sua replicabilidade demandam a continuidade da investigação, conformando uma rica agenda de pesquisa sobre a governança baseada em evidências no Brasil.

Declaração de Conflito de Interesse

O autor declara um conflito de interesse de natureza institucional, uma vez que exerce a função de Coordenador da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF), objeto de estudo deste artigo. Todas as análises foram conduzidas com base em documentos de acesso público e orientadas por um rigoroso referencial teórico, visando assegurar a máxima objetividade na interpretação dos dados.

REFERÊNCIAS

BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 1977.

BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 10 mar. 2015.

BRASIL. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. *Relatório de análise: feminicídios no Distrito Federal (2015 a 2022)*. Brasília: Núcleo de Gênero/MPDFT, 2023. Disponível em: <https://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/feminicidio/relatorio-feminicidio-2015-2022.pdf>. Acesso em: 30 out. 2025.

CAIRNEY, P. *The politics of evidence-based policy making*. London: Palgrave Macmillan, 2016.

CASH, D. W. et al. Knowledge systems for sustainable development. *Proceedings of the National Academy of Sciences*, v. 100, n. 14, p. 8086–8091, 2003.

DISTRITO FEDERAL. Câmara Legislativa. *Comissão Parlamentar de Inquérito do Feminicídio: relatório final da CPI do Feminicídio*. Brasília: CLDF, 2021b.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 36.619, de 21 de julho de 2015. Institui o Pacto pela Vida, e dá outras providências. *Diário Oficial do Distrito Federal*, Brasília, DF, 22 jul. 2015.

Ano V, v.2 2025 | submissão: 30/10/2025 | aceito: 01/11/2025 | publicação: 03/11/2025

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 42.152, de 2 de junho de 2021. Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. *Diário Oficial do Distrito Federal*, Brasília, DF, 3 jun. 2021a.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 42.831, de 17 de dezembro de 2021. Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. *Diário Oficial do Distrito Federal*, Brasília, DF, 20 dez. 2021c.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 45.165, de 14 de novembro de 2023. Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. *Diário Oficial do Distrito Federal*, Brasília, DF, 16 nov. 2023b.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 45.174, de 21 de novembro de 2023. Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. *Diário Oficial do Distrito Federal*, Brasília, DF, 22 nov. 2023c.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 47.114, de 11 de abril de 2025. Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências. *Diário Oficial do Distrito Federal*, Brasília, DF, 14 abr. 2025b.

DISTRITO FEDERAL. Portaria nº 32, de 27 de junho de 2016. Institui o Núcleo de Enfrentamento ao Feminicídio no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal. *Diário Oficial do Distrito Federal*, Brasília, DF, 28 jun. 2016.

DISTRITO FEDERAL. Portaria nº 176, de 13 de setembro de 2018. Cria a Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios – CTMHF. *Diário Oficial do Distrito Federal*, Brasília, DF, 14 set. 2018.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Segurança Pública. Portaria nº 83, de 14 de outubro de 2025. Dispõe sobre as competências e o funcionamento da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF) da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. *Diário Oficial do Distrito Federal*, Brasília, DF, n. 200, 21 out. 2025a. Disponível em: <https://www.dodf.df.gov.br>. Acesso em: 29 out. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Segurança Pública. Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF): estudo dos feminicídios consumados no Distrito Federal: informações do acumulado: março de 2015 a agosto de 2025. Brasília, DF: SSP/DF, 2025c. 17 p.

DISTRITO FEDERAL. Tribunal de Contas do Distrito Federal. *Ações governamentais, sejam planos ou programas, destinadas ao enfrentamento da violência contra a mulher no período de 2019–2022.* Brasília: TCDF, 2023a. 98 p.

FREY, K. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. *Planejamento e Políticas Públicas*, n. 21, p. 211–259, 2000.

GUSTON, D. H. Boundary organizations in environmental policy and science: an introduction. *Science, Technology, & Human Values*, v. 26, n. 4, p. 399–408, 2001.

KOPITTKKE, A. *Manual de segurança pública baseada em evidências: o que funciona e o que não funciona na prevenção da violência.* Passo Fundo: Conhecer, 2023.



Ano V, v.2 2025 | submissão: 30/10/2025 | aceito: 01/11/2025 | publicação: 03/11/2025

LIMA, R. S. de; SINHORETTO, J.; BUENO, S. A gestão da vida e da segurança pública no Brasil. *Sociedade e Estado*, Brasília, v. 30, n. 1, p. 123–144, jan./abr. 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-69922015000100008>. Acesso em: 30 out. 2025.

LOPEZ, F. G. Instabilidade das burocracias decisórias, planejamento e ineficiência no ciclo das políticas públicas. *Cadernos Gestão Pública e Cidadania*, São Paulo, v. 27, n. 88, e86489, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.12660/cgpc.v27n88.86489>. Acesso em: 30 out. 2025.

LUM, C.; KOPER, C. S. *Evidence-based policing: translating research into practice*. Oxford: Oxford University Press, 2017.

PARKHURST, J. *The politics of evidence: from evidence-based policy to the good governance of evidence*. Abingdon: Routledge, 2017. 182 p.

SAMPAIO, R. C.; SABBATINI, M.; LIMONGI, R. *Diretrizes para o uso ético e responsável da inteligência artificial generativa: um guia prático para pesquisadores*. São Paulo: Editora Intercom, 2024.

SHERMAN, L. W. The rise of evidence-based policing: targeting, testing, and tracking. *Crime and Justice*, v. 42, n. 1, p. 377–451, 2013.

STAR, S. L.; GRIESEMER, J. R. Institutional ecology, “translations” and boundary objects: amateurs and professionals in Berkeley’s Museum of Vertebrate Zoology. *Social Studies of Science*, v. 19, n. 3, p. 387–420, 1989.

YIN, R. K. *Case study research and applications: design and methods*. 6. ed. Los Angeles: Sage, 2018.